12

NOTIFICAÇÃO EDITAL

_____Ao abrigo do artigo 99º, nº 4 do Código do Notariado, a notária Lília Valentina da Silva Freitas, titular da Licença do Cartório Notarial Privado de Santa Cruz, sito na Rua Bela de São José, Edifício São José, r/c, fração A, nº 15, em Santa Cruz, faz saber de que por este meio são NOTIFICADOS os titulares inscritos **FRANCISCO DE NÓBREGA CHÍCHARO**, viúvo, com última morada conhecida no Sítio da Tendeira, Caniço, em Santa Cruz, de **MANUEL FILIPE CÂMARA DE NÓBREGA CHÍCHARO** e mulher **INOCÊNCIA MARIA NASCIMENTO DA GAMA CHÍCHARO**, casados sob o regime da comunhão geral de bens, com última morada conhecida no Sítio da Tendeira, Estrada do Portinho, nº 44, Caniço, em Santa Cruz, e de **ALFREDO SÁ DA GAMA**, com última morada conhecida no Sítio da Tendeira, Caniço, Santa Cruz, bem como dos **seus herdeiros**, cujo paradeiro de alguns desconhece, de que vai ser outorgada neste Cartório uma escritura de ***justificação para estabelecimento de novo trato sucessivo***, por: _____

_____**MARIA JOSÉ CÂMARA NÓBREGA CHÍCHARO**, viúva, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz, residente em Prolongación Avenida El Ejército, Conjunto Residencial Parque Paraíso, Edifício Los Castaños, Torre A, piso 22, Apto 222-A, Urbanización El Paraíso, Caracas na Venezuela, N.I.F. 224 338 048, relativamente aos seguintes imóveis: _____

_____**1) Prédio rústico**, localizado no Sítio da Tendeira, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, com a área total de *mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados,* composto por cultura arvense de sequeiro, a confrontar do norte com o Caminho, do sul com Maria das Neves Teixeira, do nascente com Arsénio Correia Belo, e do poente com a levada, inscrito na respetiva matriz,

em nome de André Patrício Câmara, cabeça de casal da herança de, sob o **artigo 105, secção "WW"**, *antes parte do artigo 15 da secção "WW", da freguesia do Caniço*, _____

_____**2) Prédio rústico**, localizado no Sítio da Tendeira, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, com a área total de *novecentos e quarenta metros quadrados,* composto por cultura arvense de sequeiro, a confrontar do norte com Joana de Jesus Gonçalves, do sul com o Caminho, do nascente com Arsénio Correia Belo e do poente com a levada, inscrito na respetiva matriz em nome de André Patrício Câmara, cabeça de casal da herança de, sob o **artigo 103, secção "WW"**, *antes parte do artigo 15 da secção "WW", da freguesia do Caniço.*_____

_____Ambos os prédios são partes, a **desanexar**, do prédio rústico, localizado no Sítio da Tendeira, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, com a área total de *quatro mil novecentos e trinta metros quadrados*, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz- Madeira sob o **número mil cento e vinte e seis** / um nove nove dois zero um sete onde a aquisição encontra-se registada a favor de Francisco de Nóbrega Chícharo, viúvo, e de Manuel Filipe Câmara de Nóbrega Chícharo e esposa Inocência Maria Nascimento da Gama Chícharo, e ainda da aqui requerente Maria José Câmara Nóbrega Chícharo, ainda no estado de casada com Alfredo Sá da Gama, no regime da comunhão geral de bens, *em comum e sem determinação de parte ou de direito*, conforme inscrição AP. um de um nove nove dois / zero seis / um sete, inscrito na respetiva matriz sob o **artigo 15** da **secção "WW"**, em virtude de uma expropriação na sequência da "*obra de construção da via rápida Funchal/Aeroporto – 2ª Fase – Troço Cancela Aeroporto – alterações ao*

projeto", conforme decisão do processo de cadastro número 0197/03/0024, a qual originou três prédios rústicos distintos e autónomos: os referidos prédios que ora pretende justificar, com as áreas de *novecentos e quarenta metros quadrados* e de *mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados*, inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos **103**, da **secção "WW"** e **105** da **secção "WW"**, supra indicados e objetos desta escritura de justificação, e o prédio rústico com a área total de *mil quinhentos e setenta e quatro metros quadrados*, inscrito na matriz sob o artigo 104, secção "WW", a favor da Região Autónoma da Madeira, o qual não é objeto do pedido de justificação por se tratar da parcela expropriada pela referida Região Autónoma. _____

_____A aqui interessada não é detentora de qualquer título formal para o registo dos indicados imóveis, mas pretende declarar-se sua dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, dos indicados imóveis, por terem sido por ela adquiridos em dia e mês que não pode precisar, **mas na segunda metade do ano de dois mil e um**, já no estado de viúva, por partilhas verbais feitas com os demais herdeiros por óbito do seu avô materno, *André Patrício Câmara*, viúvo de Rosa de Jesus, residente que foi no Sítio da Tendeira, Caniço, Santa Cruz, nunca se tendo reunido as condições necessárias para a realização da competente escritura, pelo que não é detentora de qualquer título formal que legitime o domínio dos referidos prédios, para que os mesmos possam ser registados na competente Conservatória do Registo Predial, pelo que faz a presente notificação prévia com vista à celebração da respetiva escritura de justificação, na qual pretendem invocar a **usucapião**._____

_____Nos termos do nº 8 do artigo 99º do Código do Notariado, a presente notificação não admite qualquer oposição. _____

_____Santa Cruz, dezasseis de maio de dois mil e vinte e três. _____

A Notária,

Conta registada sob o n.º 210 .

Fatura/Recibo n.º FT 1/10052/2023.